



» **AGENDA 2030**

# Guarujá atende metas sustentáveis alinhadas com os objetivos da ONU

A Prefeitura de Guarujá segue cumprindo metas propostas nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Organização das Nações Unidas (ONU). As metas estão alinhadas no intuito de acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente, o clima e garantir que as pessoas possam desfrutar de paz e de prosperidade, promovendo assim um desenvolvimento sustentável. Ao todo, são propostos pela ONU 17 objetivos e 169 metas a serem atingidos até o ano de 2030. No Município, são desenvolvidas políticas em todos os objetivos. Guarujá tem ações em diversas áreas para melhorias em Infraestrutura, Educação, Consumo e Economia, Saúde, Social, Estado de Direito, Segurança e políticas de desenvolvimento, além de Meio Ambiente.

**PÁGINA 2**



Reprodução



» **CHUVAS DE VERÃO**

**Plano Preventivo da Defesa Civil tem início no domingo**

**ÚLTIMA PÁGINA**

» **18ª OBMEP**

**Alunos são premiados em Olimpíada de Matemática**

**PÁGINA 3**

» **PROCÓPIO FERREIRA**

**Termina sábado prazo de inscrições para uso do Teatro em 2025**

**PÁGINA 11**



» **AGENDA CULTURAL**

**Espectáculos de dança chegam ao Procópio Ferreira a partir de hoje**

**PÁGINA 11**

Divulgação



» AGENDA 2030

# Guarujá segue com ações para atender aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU

A fim de construir uma cidade cada dia melhor, a Prefeitura de Guarujá tem o cuidado e a preocupação de desenvolver ações que estejam de acordo com as metas propostas nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs), da Organização das Nações Unidas (ONU). Todo semestre, são divulgadas as realizações pelo site <https://www.guaruja.sp.gov.br/ods/> ou

acessando o QR Code na foto.

Ao todo, são propostos pela ONU 17 objetivos e 169 metas a serem atingidos até 2030. No Município, são desenvolvidas políticas em todos os objetivos. Guarujá tem ações em diversas áreas para melhorias em Infraestrutura, Educação, Consumo e Economia, Saúde, Social, Estado de Direito, Segurança e políticas de desenvolvimento, além de Meio Ambiente.



As metas dos ODSs estão alinhadas no intuito de acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente, o clima e garantir que as pessoas possam desfrutar de paz e de prosperidade, promovendo assim um desenvolvimento sustentável.

“Os ODS são de extrema importância para a sociedade, pois suas metas direcionam governos, organizações e empresas para que realizem ações alinhadas com os princípios da sustentabilidade. Cada vez mais, se faz necessário aderir uma nova política global que seja condizente com as demandas de desenvolvimento sustentável”, argumenta a secretária de Planejamento do Município.

O Mirante das Galhetas foi totalmente repaginado. Agora, o equipamento conta com piso de vidro suspenso a 45 metros do nível do mar, e tem vista panorâmica privilegiada para a Praia do Tombo. Com um posicionamento estratégico, o local permite que os visitantes tenham uma visão deslumbrante da linha do horizonte, tornando-se um ponto ideal para apreciar o pôr do sol ou simplesmente contemplar o mar.

Ao todo, são propostos pela ONU 17 objetivos e 169 metas a serem atingidos até 2030. Todo semestre, são divulgadas as realizações pelo site <https://www.guaruja.sp.gov.br/ods/>



Arquivo/PMG

Uma das metas é acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição

**ANTES**

Mirante das Galhetas

**DEPOIS**

## REALIZAÇÕES

Todos os dias, a Administração Municipal trabalha em diversas frentes para proporcionar melhor qualidade de vida para a população. Entre os temas, se destacam Infraestrutura, Social, Educação e Saúde. As ações e os programas já são e seguirão sendo executados a longo prazo, priorizando a transparência de indicadores e recursos utilizados pela Prefeitura e também por terceiros, por meio de parceria.

A secretária reconhece, ainda, a importância da proposta apresentada. “Diariamente, trabalhamos com o objetivo de transformar Guarujá em uma cidade que se desenvolve de maneira sustentável e inclusiva. Para isso, são colocadas em

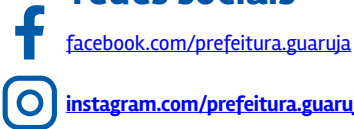
prática ações voltadas para o crescimento social, ambiental e econômico. Queremos enfrentar os desafios atuais e levar o assunto para a população, para que possam contribuir com todo esse processo de construção de um futuro melhor”.

A titular da pasta ressalta que a Secretaria de Planejamento é responsável pelo monitoramento das ações do Plano de Governo e, consequentemente, correlacionou essas metas com as dos ODSs. “A partir daí, a Prefeitura trouxe para dentro desse contexto, também, o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IE-G-M), que é acompanhado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo”.





redes sociais



**Santo Antônio.** Frango xadrez, cenoura vick, arroz, feijão, acelga, tomate, laranja e suco de morango  
Alameda das Violetas, 330 – Santo Antônio

**Tibério Birolini.** Peixe ao molho, mandiocinha assada, arroz, feijão, agrião, beterraba, laranja e suco de morango  
Restaurante Alimenta Cidadão  
Rua Colômbia, 1.125 – Vila Baiana  
Cardápios sujeitos a alterações



OUVIDORIA	0800-773 7000/162
DÍVIDA ATIVA	3344-4200
REFIS	3344-4207/3355-2299
EMERGÊNCIA (SAMU)	192
DEFESA CIVIL	199
GUARDA MUNICIPAL	153 / 3344-1440
FUNDO SOCIAL	3386-8820
PROCON	3355-1232/3383-2177
MEDICINA DO TRABALHO	3347-1020
CASA DE APOIO	3347-1021
CONTROLADORIA	3308-7100
TRÂNSITO	3344-4450
TRANSPORTE	3384-5888
PROJETO VIVA LEITE	3344-4700
CREAS	3355-4381/3355-7918
SEDEP	3344-4500
FISC. DE COMÉRCIO	3040-7428
CADASTRO COMERCIAL	3040-7425
AMB./POSTURAS/FEIRAS	3040-7429/3040-7430
IPTU	3308-7655
CADASTRO TÉCNICO	3308-7955
MEIO AMBIENTE	3308-7885
CATA COISA	3344-3312
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3355-1929



Colabore com o Banco de Sangue do Hospital Santo Amaro

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO R\$ 4,45



expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ · Av. Santos Dumont, 800 · Santo Antônio · CEP 11432-502 · TEL 3308.7000 SITE [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) E-MAIL [diario.guaruja@gmail.com](mailto:diario.guaruja@gmail.com) · [diario@guaruja.sp.gov.br](mailto:diario@guaruja.sp.gov.br)  
DIÁRIO OFICIAL DE GUARUJÁ · Jornalista responsável Meilin Neves da Silva Garcez MTb. 48.560 · Edição · Maria Izabel Rodrigues MTb. 16.046 · Eduardo Caetano · MTb. 41.408 · Projeto gráfico e diagramação Diego Rubido  
· Impressão Gráfica Diário do Litoral · Tiragem 5.000 exemplares · Conteúdo produzido pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Guarujá  
O noticiário relativo às atividades da Câmara Municipal, bem como a produção e edição de seus atos oficiais, são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo

» OLIMPÍADA DE MATEMÁTICA

# Prefeitura premia alunos em formatura da 18ª OBMEP

No total, 24 alunos da rede municipal de ensino receberam medalhas e certificações na Escola Franklin Delano Roosevelt, em Vicente de Carvalho

A Prefeitura de Guarujá premiou, com medalhas e menções honrosas, 24 alunos do Ensino Fundamental 2, que se destacaram na 18ª Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP). A cerimônia, conduzida pela Secretaria Municipal de Educação (Seduc), aconteceu no último dia 22, na Escola Municipal Franklin Delano Roosevelt, em Vicente de Carvalho.

Buscando celebrar a dedicação de seus alunos, foram entregues medalhas de ouro, prata e bronze para seis estudantes e 18 menções honrosas com certificação. Além disso, os alunos realizaram apresentações musicais de sucessos como 'Tempo Perdido', da Legião Urbana, e 'Velha Infância', dos Tribalistas.



Foram entregues medalhas de ouro, prata e bronze para seis alunos e 18 menções honrosas com certificação

O aluno Pietro Oliveira da Silva, estudante do 8º ano da Escola 1º de Maio, recebeu a medalha de ouro. "A experiência foi muito emocionante. Achei a prova difícil, mas me dediquei e estudei bastante. Eu tinha uma mesinha no quarto e ficava estudando a noite inteira. Agradeço ao meu professor que ficava após o horário de aula apenas para me ensinar e apoiar nos estudos", revelou o medalhista.

Para Estela Lima, do 8º ano da Escola 1º de Maio, que recebeu menção honrosa, a maior dificuldade foi realizar a prova. "As questões estavam muito difíceis, não é fácil competir com 18 milhões de pessoas. Recebi um apoio essencial do Professor Vladimir Passos, que criou um grupo de estudos com questões específicas da Olimpíada apenas para que pudéssemos nos preparar", contou a aluna.

O professor Vladimir explica a importância do incentivo à OBMEP. "Quando você pensa, as portas que se abrem para os alunos são imensas. Se as pessoas tivessem consciência de quão é grande a OBMEP nós teríamos uma participação ainda mais maciça. Fui agraciado com alunos maravilhosos e extremamente dedicados", explica o professor que teve cinco alunos premiados somente nesta edição da OBMEP.

## Estudantes usam criatividade e protagonizam desfile sustentável

Estudantes da Escola Municipal 1º de Maio (Jardim Boa Esperança/Vicente de Carvalho) promoveram um desfile de roupas sustentáveis no último dia 19. A iniciativa do Grêmio Estudantil tem o apoio da Prefeitura de Guarujá e contou com figurinos feitos de jornal, papel, TNT e até CDs, produzidos pelos próprios alunos do 6º, 7º e 8º ano, além de temas voltados às etnias indígena, europeia e africana



Heider Lima

**ATOS OFICIAIS****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****DECRETO N.º 16.450**

"Dispõe sobre o remanejamento de créditos orçamentários em função de reorganização administrativa procedida pela Lei n.º 5.199, de 6 de março de 2024."

**VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 167, inciso VI, da Constituição Federal, 30 da Lei n.º 5.134, de 28 de junho de 2023 e o parágrafo único do artigo 37 da Lei n.º 5.199, de 6 de março de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam remanejados, de conformidade com os Anexos I e II a este Decreto, os créditos constantes da Lei n.º 5.137, de 18 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária para 2024, bem como seus créditos adicionais, em função da reorganização administrativa procedida pela Lei n.º 5.199, de 6 de março de 2024.

**Art. 2.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/11/2024.

**Registre-se e publique-se.**

**Prefeitura Municipal de Guarujá, em 27 de novembro de 2024.**

**PREFEITO**

"SEFIN ORC "/tasjd

Registrado no Livro Competente

"GAB", em 27.11.2024.

Thamires A.S.J.Dias

Pront. n.º 21.822, que o digitei e assino.

**ANEXO I - SUPLEMENTAÇÕES**

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA										R\$	
31.01.00	08	244	1004	2	139	3	3	90	aplicações diretas	1	40.000,00
32.01.00	26	782	3004	2	046	3	3	90	aplicações diretas	1	833.000,00
<b>Total</b>										<b>873.000,00</b>	

**ANEXO II - ANULAÇÕES**

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA										R\$	
12.01.00	12	244	1002	2	030	3	3	90	aplicações diretas	1	40.000,00
24.01.00	28	846	4007	0	009	3	3	90	aplicações diretas	1	300.000,00
19.01.00	99	999	9999	9	999	9	9	99	reserva de contingência	1	533.000,00
<b>Total</b>										<b>873.000,00</b>	

**DECRETO N.º 16.451**

"Abre crédito adicional suplementar na importância de R\$ 470.000,00 e dá outras providências."

**VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I do artigo 6º da Lei Municipal n.º 5.187, de 18 de dezembro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto, na Secretaria Municipal de Cultura e na Secretaria Municipal de Defesa e Convivência Social, um crédito na importância de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), destinado a suplementar as dotações de seus orçamentos vigentes, observadas as seguintes discriminações:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA										R\$	
09.01.00	13	392	1006	2	164	3	3	90	aplicações diretas	1	165.000,00
10.01.00	06	181	3003	2	211	3	3	90	aplicações diretas	1	305.000,00
<b>Total</b>										<b>470.000,00</b>	

**Art. 2.º** O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos das anulações abaixo discriminadas:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA										R\$	
12.01.00	12	244	1002	1	009	4	4	90	aplicações diretas	1	356.000,00
12.01.00	12	244	1002	2	030	3	3	90	aplicações diretas	1	114.000,00
<b>Total</b>										<b>470.000,00</b>	

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

**Prefeitura Municipal de Guarujá, em 27 de novembro de 2024.**

**PREFEITO**

"SEFIN ORC "/tasjd

Registrado no Livro Competente

"GAB", em 27.11.2024.

Thamires A.S.J.Dias

Pront. n.º 21.822, que o digitei e assino.

**DECRETO N.º 16.452**

"Institui a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino - Saúde - CAM-COAPES firmados entre as Instituições de Ensino e o Município de Guarujá."

**VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá**, no uso das atribuições que a lei lhe confere;

**Considerando** a Portaria Interministerial n.º 1127, 04 de agosto de 2015 que institui as Diretrizes para a Celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino - Saúde (COAPES) para fortalecimento da integração entre ensino e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**Considerando** os princípios que regem a administração pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência;

**Considerando** os Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino - Saúde firmados entre a Prefeitura Municipal de Guarujá, através da Secretaria Municipal de Saúde, e Instituições de Ensino;

**Considerando**, por fim, o que consta no Processo Administrativo n.º 9866/942/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica criada a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde - CAM COAPES - realizados entre as Instituições de Ensino e o Município de Guarujá.

**Art. 2.º** A Comissão ora instituída terá as seguintes atribuições:

**I** - Acompanhar a execução do COAPES;

**II** - Estabelecer atribuições das partes relacionadas ao funcionamento da integração ensino-serviço-comunidade;

**III** - Definir os serviços de saúde que serão campo de atuação da instituição de ensino, para o desenvolvimento da prática de formação, dentro do território;

**IV** - Definir atribuições dos serviços de saúde e das instituições formadoras, em relação à gestão, assistência, ensino, educação permanente, pesquisa e extensão;

**V** - Definir o processo de designação dos preceptores da rede de serviços de saúde e sua relação com a instituição responsável pelo curso de graduação ou pós-graduação em saúde;

**VI** - Aprovar os planos de atividades de integração ensino-serviço-comunidade para cada serviço de saúde, que devem conter obrigatoriamente:

**a)** as diferentes atividades de ensino a serem desenvolvidas na comunidade/serviço de saúde específico;

**b)** as atribuições dos profissionais dos serviços e dos docentes das instituições de ensino;

**c)** a relação quantitativa estudante/docente, estudante/preceptor de forma a atender às necessidades do ensino e da assistência de qualidade;

**d)** a proposta de avaliação da integração ensino-serviço-comunidade com definição de metas e indicadores;

**VII** - Construir e avaliar os indicadores de acompanhamento e monitoramento pactuando sobre a aplicação do projeto de contrapartida anual;

**VIII** - Analisar os aspectos econômico-financeiros referentes ao projeto de contrapartida, por meio da respectiva prestação de contas trimestral, propor e fiscalizar a correção de desvios ocorridos;

**IX** - Definir de forma articulada o projeto de contrapartida anualmente;

**X** - Elaborar relatórios sucintos à Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) sobre os dados analisados, que também deverão ser arquivados em papel e mídia eletrônica, e enviá-los impressos ao Conselho Municipal de Saúde, para conhecimento;

**XI** - Monitorar a aplicação dos recursos destinados à contrapartida garantindo que os critérios estabelecidos pelo COAPES sejam atendidos;

**XII** - Aprovar o relatório trimestral com informações mensais dos recursos destinados à contrapartida conforme contrato COAPES;

**XIII** - Dar publicidade a todos os seus atos e publicar, no Diário Oficial do Município, suas Resoluções que forem matéria de deliberações, bem como os respectivos pareceres emitidos, podendo também utilizar outros meios de comunicação para divulgar decisões e informações que a CAM-COAPES julgar necessárias.

**Art. 3.º** A Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde - CAM COAPES terá a seguinte composição:

**I** - Secretaria Municipal de Saúde:

**a)** Sirleide Cavalcanti Silva - Supervisão Pedagógica da Residência Médica e Coordenador de Educação e Gestão do Trabalho e Projetos Inovadores em Saúde;

**b)** Analúcia Leite Araújo Chaves - Subchefe de Gabinete;

**c)** Rafael de Queiroz Vizaco - Secretário Adjunto de Saúde.

**II** - Universidade do Oeste Paulista/Guarujá - UNOESTE:

**a)** Mariana Cardoso Maia Trazzi - Relações Administrativas do curso de Medicina da UNOESTE - Campus Guarujá;

**b)** Samira El Maerawi Tebecherane Haddad - Coordenadora do Internato do curso Medicina da UNOESTE - Campus Guarujá;

**c)** Cristiane Ferreira Areias da Silva - Professora da UNOESTE - Campus Guarujá.

**III** - Universidade de Ribeirão Preto - Campus Guarujá - UNAERP:

**a)** Ana Paula Siqueira - Coordenadora do curso de Fisioterapia da UNAERP - Campus Guarujá;

**b)** Luciane Ferreira Do Val - Coordenadora do curso de Enfermagem da UNAERP - Campus Guarujá;

**c)** Geraldo Magela Nogueira Marques - Coordenador do curso de Medicina da UNAERP - Campus Guarujá.

**Parágrafo único.** O Secretário Municipal de Saúde será membro efetivo da CAM-COAPES.

**Art. 4.º** As reuniões serão realizadas com a seguinte frequência:

**I** - As reuniões ordinárias serão realizadas trimestralmente para conferência de relatórios sucintos quanto à execução de contrapartida, direcionamento e ajustes necessários;

**II** - Sempre quando solicitado pela SESAU, pela UNOESTE ou UNAERP, realizar reuniões extraordinárias.

**Parágrafo único.** As reuniões deverão ser registradas em ata e conter assinatura de todos os componentes da Comissão e participantes.

**Art. 5.º** São ainda responsabilidades da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde - CAM COAPES:

**I** - Acompanhar a formação de profissionais de saúde em consonância aos princípios e diretrizes



do SUS e tendo como eixo as Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino de graduação em medicina e outros profissionais da saúde;

**II** - Assegurar o desenvolvimento de atividades educacionais e de atenção à saúde de acordo com a legislação vigente;

**III** - Garantir o desenvolvimento de atividades de aprendizagem que articulem o ensino, a pesquisa e a extensão com a prestação de serviços de saúde, em cooperação;

**IV** - Acompanhar a avaliação dos processos formativos, compartilhada entre instituições de ensino, programas de residência em saúde com as atividades de ensino-pesquisa-extensão de graduação de maneira garantir a qualidade dos serviços prestados;

**V** - Articular a integração dos serviços de residência em saúde com as atividades de ensino-pesquisa-extensão de graduação de maneira a garantir a qualidade dos serviços prestados;

**VI** - Acompanhar a definição dos equipamentos de saúde que serão campo de atuação da instituição de ensino, para o desenvolvimento da prática de formação;

**VII** - Acompanhar o processo de designação dos preceptores da rede de serviços de saúde, adequando às necessidades de serviços e ensino sempre que necessário;

**VIII** - Monitorar a elaboração, a adequação e a execução dos planos de atividades de integração ensino-serviço-comunidade para cada serviço de saúde sugerindo melhorias, sempre que necessário;

**IX** - Garantir a relação quantitativa estudante/docente, estudante/preceptor de forma a atender às necessidades do ensino e da assistência de qualidade;

**X** - Intermediar conflitos que porventura surjam entre equipe educacional e assistencial, quando necessário.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 13.415, de 11 de dezembro de 2019.

**Registre-se e publique-se.**

**Prefeitura Municipal de Guarujá, em 27 de novembro de 2024.**  
**PREFEITO**

“SEGOV”/tasjd

Registrado no Livro Competente

“GAB”, em 27.11.2024.

Thamires A.S.J.Dias

Pront. n.º 21.822, que o digitei e assino.

**Portaria N.º 2175/2024.-**

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere;

**R E S O L V E:**

RETIRAR a gratificação percebida pela Responsabilidade Técnica, prevista no artigo 228, da Lei Complementar nº 135, de 04 de abril de 2012, da servidora ELIANE DE AGUIAR ALVES - Pront. n.º 10.892.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 27 de novembro de 2024.

**PREFEITO**

Secretário Municipal de Saúde

“SESAU”/icc

Registrada no Livro Competente,

“GAB”, em 27.11.2024

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

**Portaria N.º 2176/2024.-**

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere; e,

Considerando o disposto no artigo 228, da Lei Complementar n.º 135, de 04 de abril de 2012;

**R E S O L V E:**

DESIGNAR a servidora ADRIANA DOS SANTOS – Pront. n.º 19.564, para responder como Responsável Técnico, junto ao Serviço de Internação e Atendimento Domiciliar (SIAD), fazendo jus à percepção da gratificação prevista na legislação pertinente.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 27 de novembro de 2024.

**PREFEITO**

Secretário Municipal de Saúde

“SESAU”/icc

Registrada no Livro Competente,

“GAB”, em 27.11.2024

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

**Portaria N.º 2177/2024.-**

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

**R E S O L V E:**

LOTAR o servidor FERNANDO SANDRO DA CONCEIÇÃO - Pront. n.º 14.393, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 27 de novembro de 2024.

**PREFEITO**

Secretário Municipal de Saúde

“SESAU”/icc

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 27.11.2024

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

**Portaria n.º 2178/2024.-**

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere; e,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, interinamente, a servidora VANESSA MENEZES DOS SANTOS - Pront. N.º 12.871, para responder como Diretor de Unidade de Ensino (FG-E2), junto a N.E.I.M.“Albert Sabin”, durante impedimento de seu titular (Pront. 12.996), por motivo de férias, no período de 04/11/2024 a 03/12/2024.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 27 de novembro de 2024.

**PREFEITO**

Secretário Municipal de Educação

“SEDOC” icc

Registrada no Livro Competente,

“GAB”, em 27.11.2024

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

**Portaria nº 2179/2024.-**

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere; e,

Considerando o que ficou decidido no processo administrativo n.º 48692/5063125/2024;

**R E S O L V E:**

PROMOVER a servidora MICHELE FREITAS MURTA – Pront. n.º 17.159, com direito a Promoção Horizontal no respectivo Grupo Salarial, Letra e Nível, de Guarda Civil Municipal - GS-1-C-I, conforme disposto no art. 944, inciso II, art. 945, inciso II, arts. 950 e 951, incisos I, II e III, §§1º e 2º, arts. 952 e 953, incisos I e II, art. 954, incisos I, II e III, §§ 1º e 2º, arts. 955 e 956, parágrafo único, art. 957, incisos I e II, art. 958, incisos I e II, e art. 960, da Lei Complementar nº 135/2012, de 04 de abril de 2012, a partir de 07/07/2023.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 27 de novembro de 2024.

**PREFEITO**

Secretário Municipal de Defesa e Convivência Social

“ADM”/icc

Registrada no Livro Competente,

“GAB”, em 27.11.2024.

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

## ATOS OFICIAIS

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

### GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### COMUNICADO DE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – ADM, torna público para ciência dos servidores, que no pagamento de NOVEMBRO/2024, será pago a parte em pecúnia da Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, em cumprimento ao percentual mínimo de 25% da sua receita na manutenção e desenvolvimento do ensino em atendimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea “b” da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Informo ainda que os processos da parte em pecúnia da Licença Prêmio serão anotados

em ficha funcional e arquivados nos respectivos prontuários.

MATR	NOME	PROCESSO
18112	KARINA ALVES LIMA SOUZA	03540/2020
16927	REGINA LIEUTHIER RIBEIRO	27777/2021
18420	CARLA MARIA SANTOS ALVES	43784/2023
16309	EDLENE BANDEIRA CARDOSO	43786/2023
16254	AILTON JOSE DA SILVA	44809/2023
16076	NATALIA PETROVAS AMPARO	46065/2023
18338	PETTERSON APOLINARIO DOS SANTOS	50851/2023
11052	MARIA INES DOS SANTOS	51194/2023
18677	GIOVANI GOMES DA SILVA	51203/2023
20100	VALQUIRIA CRUZ DE ALBUQUERQUE SANTOS	52728/2023
7377	LICEIA MANZANO	53958/2023
7377	LICEIA MANZANO	53960/2023
16311	DAVI BALDINO COELHO	53994/2023
10510	CARLA REGINA CHAVES SARAIVA GOMES	54124/2023
11756	MARIA ADELINA DA SILVEIRA SARGO	55409/2023
18054	LIDIA GOES DOS ANJOS	55413/2023
15952	ROBERTO CARLOS MARTINS	56008/2023
13174	CRISTIANE SANTOS PAIVA	57792/2023
12097	TEREZA FLORENTINO DE SOUSA LEITE	58036/2023
11039	ELEONORA LUNA DA SILVA	58139/2023
18475	CATIA REGINA DE OLIVEIRA COSTA	58770/2023
11856	ELZENEIDE DE JESUS DOS SANTOS	58870/2023
11868	MARBIA MARIA ALVES AGUIAR	58902/2023
16234	ROMUALDO BELLOMUSTO	59240/2023
11848	LUCIANA LEO FERREIRA DE OLIVEIRA MONTEI	59244/2023
11855	ELIANA MARIA DO NASCIMENTO MEDEIROS	59245/2023
18972	FLAVIO SOUZA DOS SANTOS	59248/2023
19001	MARCIA CRISTINA SOUZA SANTOS ZEFERINO	59575/2023
11878	ROSEMARY DA SILVA	60139/2023
11888	MARCELA DA SILVA SAMPAIO	60148/2023
14452	EDIL NASCIMENTO	60153/2023
14463	VALDIR DA SILVA	61064/2023
16256	GILDENES VALERIA SANTOS CASTILHO	61066/2023
16283	CARLA TELES DE OLIVEIRA TORRES	61071/2023
16258	RONALDO NUNES DE OLIVEIRA	61075/2023
12838	ELISABETH BARRETO GOMES SILVA	61118/2023
16230	LUZIA FIALHO DUTRA RODRIGUES	61123/2023
16231	DEBORA CRISTINA G DAS CHAGAS SOMOGYI	61125/2023
16247	ROSARIA PEIQUE AZNAR	61134/2023
16265	VALDENICE MOTTA	61137/2023
12834	CLEIDE MARIA TERAZAWA MENEZES	62433/2023
12841	MARILEIDA GONCALVES FERREIRA	62438/2023
16222	VERA LUCIA NASCIMENTO ENTENZA SANTOS	62442/2023
16255	ROSANA GARCIA RIBEIRO	62445/2023
12830	ANA PAULA RAMOS FERNANDES	63360/2023
16331	ELAINE APARECIDA MOREIRA MACHADO	63366/2023
16322	ESTELA FERREIRA SOUSA	63370/2023
16336	ZEILA CERQUEIRA PEREIRA DAS MERCES	63373/2023
12848	ELAINE DOS SANTOS ARAUJO	63375/2023
12849	KEITH SILVA DOS SANTOS	65131/2023
8178	ROSEMEIRE DE CASSIA ZACARIOTTI	65136/2023
8200	ANDREIA LILIAN DA SILVA CRUZ	65144/2023
16330	ANA SAVIA RAMOS DA SILVA	65153/2023
8195	CARLA ANDREA TEIXEIRA DOS SANTOS NASCIME	65154/2023
8316	REGINA LUCIA FERREIRA DA SILVA	65172/2023
8328	VATENILDE CAJAZEIRAS DA CUNHA	65181/2023
8330	VERA LUCIA AUDRIGHI SILVEIRA	65183/2023
8312	NEIDE APARECIDA BELARMINO DE SOUZA	65192/2023
14892	MARLI APARECIDA LUVIZOTO SAMPAIO	66147/2023
13158	VALDILENE DE MELLO DA SILVA	66206/2023
19710	ELIENE DE JESUS SANTOS	66209/2023
8233	ILZA BENEDITA DOMINGUES	67463/2023
8337	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS PESSENDA	67472/2023
8259	ARLENE APARECIDA AMARAL	67478/2023
16361	ANGELA MARIA CARVALHO APARICIO	70035/2023
16358	MARILIA LIMA MATOS VIEIRA	70038/2023
16360	GIDEAO RODRIGUES DE SOUSA	70039/2023
16271	CRISTINA ALMEIDA DA SILVA	01740/2024
16263	DANIELA CASSIANO	01741/2024
16284	JANE LUCIA DE SOUZA MARQUES	01742/2024
8158	MARIA CRISTINA CALACA PITA POMBO	01869/2024
8271	DELMA PEREIRA ALVES	01872/2024
8424	DAMARIS DE OLIVEIRA MAGALHAES	01876/2024
8431	GILCELIA FIGUEREDO MACHADO	01886/2024
19202	RITA DRUMOND DO NASCIMENTO	03172/2024
16370	HELOISA CARDOSO BARRETO	04100/2024
8633	CONCEICAO APARECIDA DA FONSECA NOGUEIRA	04112/2024
21111	DANIELLE CRISTINA NAZARE	04918/2024
18633	ADRIANA GUIMARAES DA COSTA	04926/2024
18652	GILVANIA BOMFIM GOMES	05209/2024
8339	LAURA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES SANTOS	05218/2024
18474	JANICE SANDRA DE SOUZA SILVA	06743/2024
8703	ORIANA NASCIMENTO DOS SANTOS CARREIRA	06836/2024
16159	ELMIRA DAS DORES DOS SANTOS	07377/2024
16317	VALDIRENE DO VALE QUARESMA MARTINS	07380/2024

11483	FABIO JOSE GRACIA	07407/2024
16363	DOROTI APARECIDA PASQUANTONIO	07409/2024
6992	ZENAIDE ARCANJELA GABRIEL	07626/2024
21638	ROSE NASCIMENTO VELOSO GUEDES	07684/2024
19723	DALMA MACIEL VERISSIMO	07936/2024
8740	CELIA ANSELMO DE SOUZA PINTO	07938/2024
19354	SOLANGE MARIA BASTOS	07954/2024
19355	GENILSA CORREIA DE ANDRADE LIRA	07955/2024
19382	MICHELLE MUNIZ CARRANCA	07956/2024
19384	DANIELA DA CRUZ CORREA	07957/2024
19441	TATIANA SANTOS RIBEIRO MARTINS	07962/2024
18439	ROSA MARIA LOPES DE OLIVEIRA	08175/2024
11106	ANETE CONCEICAO SALVADOR	10910/2024
16260	MICHEL SANTOS DA CUNHA	11168/2024

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 28 de novembro de 2024.  
**Secretaria Municipal de Gestão Administrativa**

### SERVIDORES DE GUARUJÁ DEVEM ENTREGAR CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL ATÉ 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Os servidores municipais de Guarujá têm até o dia 11 de dezembro de 2024 para entregar a **"CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL"** aos Gestores de Recursos Humanos da Secretaria em que estão lotados. As declarações devem ser entregues por **servidores ocupantes de cargo efetivo estatutário, de empregos permanentes da CLT, pessoa exercente de função pública, pelos ocupantes de cargos em comissão, conselheiros tutelares, Secretários Municipais, Vice-Prefeito, Prefeito e servidores contratados temporariamente com base na Constituição Federal**, conforme as exigências da lei federal nº 4.737/1965, Normas do Tribunal Superior Eleitoral e Decreto Municipal nº 10.567.

A certidão de quitação eleitoral será fornecida pela zona eleitoral na qual o requerente seja eleitor ou pela internet, por meio do **sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, no endereço [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)**, devendo ser emitido após as eleições do dia 27 de outubro de 2024.

As Certidões de Quitação Eleitoral devem ser entregues ao Gestor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal em que estiver lotado o servidor, **sendo que no canto superior direito da Certidão de Quitação Eleitoral o servidor deverá escrever em letras e números com no mínimo 1,5 cm de largura a palavra PRONTUÁRIO e abaixo da palavra escrever o seu nº de prontuário**; a fim de ser arquivada na Diretoria de Gestão de Pessoas.

O servidor que deixar de entregar a certidão de quitação eleitoral no prazo estabelecido no § 1º do artigo 1º do Decreto nº 10.567 e artigo 7º da Lei Federal nº 4.737/1965, não poderá receber qualquer espécie de remuneração, incluindo proventos, correspondente ao segundo mês subsequente ao da eleição, exceto se provar que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou que se justificou devidamente nos termos da legislação vigente.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### CESSÃO DE SERVIDOR

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, torna público que foi concedido a Sra. **ADRIANA BORTOT**, matrícula 19.199, ocupante do cargo/emprego efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, para permanecer à disposição da 2ª Vara do Trabalho de Guarujá, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (PRORROGAÇÃO), sendo que seus vencimentos e despesas com remuneração e obrigações patronais em favor da servidora permanecerão a cargo desta Prefeitura, em conformidade com o que foi decidido no Processo Administrativo Municipal nº 25.816/2021, com fundamento legal nos artigos nº. 69 a 74 da Lei Complementar nº 135/2012.

Guarujá, 27 de novembro de 2024  
**Daniely Carvalho Lira de Almeida**  
FC-5 CHEFE DE UNIDADE

#### CESSÃO DE SERVIDOR

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, torna público que foi concedido a Sra. **ANDREA DOS ANJOS**, matrícula 16.940, ocupante do cargo/emprego efetivo de **PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Santos, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (PRORROGAÇÃO), sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do cargo que ocupa, ressaltando que o município de Santos ressarcirá a esta Municipalidade as despesas com remuneração

e obrigações patronais da referida servidora, em conformidade com o que foi decidido no Processo Administrativo Municipal nº. 29.690/2023, com fundamento legal nos artigos nº. 69 a 74 da Lei Complementar nº 135/2012.

Guarujá, 27 de novembro de 2024  
**Daniely Carvalho Lira de Almeida**  
FC-5 CHEFE DE UNIDADE

#### CESSÃO DE SERVIDOR

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, torna público que foi concedido a Sra. **CIBELI SOUZA DO NASCIMENTO**, matrícula 18.093, ocupante do cargo/emprego efetivo de **PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, para permanecer à disposição da Prefeitura Municipal de Santos, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (PRORROGAÇÃO), ressaltando que o Município de Santos ressarcirá a esta municipalidade, as despesas com remuneração e obrigações patronais da referida servidora, em conformidade com o que foi decidido no Processo Administrativo Municipal nº. 4.992/2024, com fundamento legal nos artigos nº. 69 a 74 da Lei Complementar nº 135/2012.

Guarujá, 27 de novembro de 2024  
**Daniely Carvalho Lira de Almeida**  
FC-5 CHEFE DE UNIDADE

#### CESSÃO DE SERVIDOR

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, torna público que foi concedido a Sra. **BRUNA ANGELA DE CASSIA COMETI DE FARIA TAMASHIRO**, matrícula 19.684, e a Sra. **ERICA PAULO MONTEIRO**, matrícula 19.188, servidoras desta Municipalidade, para permanecerem à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Comarca de Guarujá, até 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024 (PRORROGAÇÃO), sendo que os vencimentos e despesas com remuneração e obrigações patronais, em favor das mesmas, permanecerão a cargo desta Prefeitura, em conformidade com o que foi decidido no Processo Administrativo Municipal nº. 39.039/2020, com fundamento legal nos artigos nº. 69 a 74 da Lei Complementar nº 135/2012.

Guarujá, 27 de novembro de 2024  
**Daniely Carvalho Lira de Almeida**  
FC-5 CHEFE DE UNIDADE

#### CESSÃO DE SERVIDOR

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, torna público que foi concedido a Sra. **BRUNA ANGELA DE CASSIA COMETI DE FARIA TAMASHIRO**, matrícula 19.684, e a Sra. **ERICA PAULO MONTEIRO**, matrícula 19.188, servidoras desta Municipalidade, para permanecerem à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Comarca de Guarujá, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (PRORROGAÇÃO), sendo que os vencimentos e despesas com remuneração e obrigações patronais, em favor das mesmas, permanecerão a cargo desta Prefeitura, em conformidade com o que foi decidido no Processo Administrativo Municipal nº. 39.039/2020, com fundamento legal nos artigos nº. 69 a 74 da Lei Complementar nº 135/2012.

Guarujá, 27 de novembro de 2024  
**Daniely Carvalho Lira de Almeida**  
FC-5 CHEFE DE UNIDADE

#### CESSÃO DE SERVIDOR

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, torna público que foi concedido a Sra. **NILZA DIAS**, matrícula 5.845, ocupante da Função Pública - **ESCRITURÁRIO**, para permanecer à disposição do Instituto de Criminalística, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (PRORROGAÇÃO), sendo que os vencimentos e despesas com remuneração e obrigações patronais, em favor da mesma, permanecerão a cargo desta Prefeitura, em conformidade com o que foi decidido no Processo Administrativo Municipal nº. 40.921/2019, com fundamento legal nos artigos nº. 69 a 74 da Lei Complementar nº 135/2012.

Guarujá, 27 de novembro de 2024  
**Daniely Carvalho Lira de Almeida**  
FC-5 CHEFE DE UNIDADE

### Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas Exercício 2º semestre de 2024

**Órgão Concessor:** Prefeitura Municipal de Guarujá

**Tipo de Concessão:** Convênio

**Lei(s) Autorizadora(s):** Lei Municipal 3.754/2009; Proc. nº 11715/73416/2009.

**Objeto:** Tem por finalidade estabelecer condições de cooperação mútua entre os partícipes objetivando oferecer exclusivamente aos professores da rede pública municipal, inclusive aos servidores ocupantes e cargos em comissão, indicados na relação de que trata a cláusula segunda, inciso II, deste convênio, **ASSISTÊNCIA MÉDICO-AMBULATORIAL, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA GRATUITA**, nos termos do artigo 91, XXIII, da Lei Orgânica Municipal nº 3.030, de 22 de maio de 2003, alterada pela Lei nº 3.754, de 28 de maio de 2009.

**Entidade Beneficiária:** SIPROEM – Sindicato dos Professores de Escolas Públicas Municipais de Guarujá, Bertiooga, São Sebastião, Ilhabela, Caraguatatuba e Ubatuba.

**Endereço:** Rua Presidente Kennedy, nº 323 – Jardim Helena Maria – Guarujá/SP – CEP: 11431-000

**Responsável Pela Entidade:** Joalice Gonçalves Santos Baptista

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS				
ORIGEM DOS RECURSOS	VALORES PREVISTOS	DOC. DE CRÉDITO – Nº	DATA	VALORES REPASSADOS
Municipal	R\$ 235.580,00	191137	19/07/2024	R\$ 235.850,00
Municipal	R\$ 237.808,00	201651	20/08/2024	R\$ 237.808,00
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS TOTAL				R\$ 473.658,00
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE				-----

Os signatários, na qualidade de representantes da entidade beneficiária: SIPROEM – Sindicato dos Professores de Escolas Públicas Municipais de Guarujá, Bertiooga, São Sebastião, Ilhabela, Caraguatatuba e Ubatuba, vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supramencionado, na importância total de **R\$ 473.658,00 (quatrocentos mil seiscentos e cinquenta e oito reais)**.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS			
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	ORIGEM DO RECURSO	VALOR APLICADO R\$
Santa Saúde	julho	Municipal	R\$ 91.716,80
NEW LEADER SAÚDE	julho	Municipal	R\$ 55.361,95
UNIMED SANTOS	julho	Municipal	R\$ 52.797,50
ODONTOBASE - PLANO DE SAÚDE BUCAL	julho	Municipal	R\$ 32.417,10
UNIODONTO - PLANO DE SAÚDE BUCAL	julho	Municipal	R\$ 3.556,65
Santa Saúde	agosto	Municipal	R\$ 93.225,30
NEW LEADER SAÚDE	agosto	Municipal	R\$ 55.512,80
UNIMED SANTOS	agosto	Municipal	R\$ 52.797,50
ODONTOBASE - PLANO DE SAÚDE BUCAL	agosto	Municipal	R\$ 32.715,75
UNIODONTO - PLANO DE SAÚDE BUCAL	agosto	Municipal	R\$ 00,00
TOTAL DAS DESPESAS			R\$ 470.101,35
RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO			
VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO CONCESSOR			R\$ 3.556,65

#### Nota:

Devolução do valor referente aos professores com registro duplo, pelo motivo que pensávamos que a subvenção teria somente até o mês de julho/24 cancelamos o contrato com a operadora de plano Odontológico Uniodonto.

Cumprir informar que nos meses de JANEIRO, JUNHO e JULHO de 2024, esta municipalidade, por equívoco, depositou os valores correspondentes à subvenção em uma conta diversa daquela indicada por este Sindicato.

Todavia, pelo fato da conta também pertencer a esta entidade sindical, e dada a necessidade de realização do pagamento do plano de saúde, operou-se o pagamento por meio daquela conta, de modo evitar prejuízo aos integrantes da categoria.

Não é demais frisar que tudo isso se encontra devidamente documentado, conforme demonstrado em anexo, de modo a conferir a devida transparência.

#### Nota explicativa:

**1** - Os recursos pagos à **Santa Saúde** foram repassados, conforme o quadro a seguir:

	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Total da fatura	R\$ 153.092,12	R\$ 151.897,39	R\$ -----	R\$ -----	R\$ -----	R\$ -----
Recursos Próprios	R\$ 61.375,32	R\$ 58.672,09	R\$ -----	R\$ -----	R\$ -----	R\$ -----
Considerar (Repasse Público)	R\$ 91.716,80	R\$ 93.225,30	R\$ -----	R\$ -----	R\$ -----	R\$ -----



2 - Os recursos pagos à **New Leader Saúde** foram repassados, conforme o quadro a seguir:

	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Total da fatura	R\$ 55.361,95	R\$ 55.512,80	R\$ -----	R\$ -----	R\$ -----	R\$ -----
Recursos Próprios	R\$ -----	R\$ -----	R\$ -----	R\$ -----	R\$ -----	R\$ -----
Considerar (Repasso Público)	R\$ 55.361,95	R\$ 55.512,80	R\$ -----	R\$ -----	R\$ -----	R\$ -----

3 - Os recursos pagos à **Unimed Santos** foram repassados, conforme o quadro a seguir:

	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Total da fatura	R\$ 704.418,36	R\$ 700.537,74	R\$ -----	R\$ -----	R\$ -----	R\$ -----
Recursos Próprios	R\$ 651.620,86	R\$ 647.740,24	R\$ -----	R\$ -----	R\$ -----	R\$ -----
Considerar (Repasso Público)	R\$ 52.797,50	R\$ 52.797,50	R\$ -----	R\$ -----	R\$ -----	R\$ -----

4 - Os recursos pagos à **Odontobase Plano de Saúde Bucal** foram repassados, conforme o quadro a seguir:

	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Total da fatura	R\$ 37.711,35	R\$ 38.254,35	R\$ -----	R\$ -----	R\$ -----	R\$ -----
Recursos Próprios	R\$ 5.294,25	R\$ 5.538,60	R\$ -----	R\$ -----	R\$ -----	R\$ -----
Considerar (Repasso Público)	R\$ 32.417,10	R\$ 32.715,75	R\$ -----	R\$ -----	R\$ -----	R\$ -----

5 - Os recursos pagos a **UNIODONTO – PLANO DE SAÚDE BUCAL** foram repassados, conforme o quadro a seguir:

	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Total da fatura	R\$ 3.556,65	R\$ -----	R\$ -----	R\$ -----	R\$ -----	R\$ -----
Recursos Próprios	R\$ -----	R\$ -----	R\$ -----	R\$ -----	R\$ -----	R\$ -----
Considerar (Repasso Público)	R\$ 3.556,65	R\$ -----	R\$ -----	R\$ -----	R\$ -----	R\$ -----

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

Guarujá, 22 de agosto de 2024.  
**JOANICE GONÇALVES SANTOS BAPTISTA**  
Presidente  
**SANDRA LINO RAMOS DIAS**  
Tesoreroiro  
**ELIZABETH BATISTA CORDEIRO**  
Conselho Fiscal  
**GISELLE EDUARDA SANT'ANA**  
Conselho Fiscal  
**ELOISA FLORA GRACIA**  
Conselho Fiscal

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**  
(artigo 160 § 3º e § 4º da L. C. nº 135)

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, conforme Portaria da ADM nº 014/2020, publicada no Diário Oficial de 27/05/2020, comunica aos servidores abaixo relacionados em obediência ao artigo 160 § 3º e § 4º da Lei Complementar nº 135, que consta procedimento administrativo instaurado em processo, com a fundamentação legal dos artigos 160 § 1º, § 3º e § 4º da citada Lei Complementar.

NOME SERVIDOR	PRONTUÁRIO	Nº PROCESSO	UNIDADE DE RH
ALFREDO SERGIO VIANA CYRILLO	23.535	57.151/2024	SEDEP - RH
BENTO BARRETO	14.404	57.166/2024	SESAU - RH
CASSIO JOSE SANTOS SILVESTRE	23.590	25.887/2024	SEURB - RH
EDIL NASCIMENTO	14.452	57.100/2024	SEUDUC - RH
EISON SILVA OLIVEIRA	20.875	57.659/2024	SESAU - RH
JOSE OLIVEIRA SILVA FILHO	12.525	55.783/2024	SEDECON - RH
PEDRO LUIS ALEXANDRE	23.329	55.850/2024	SEDHC - RH
PLATINI DOS SANTOS VIEIRA	21.618	57.192/2024	SESAU - RH
SERGIO LEANDRO DA CRUZ	17.153	50.865/2024	SESAU - RH

Ficam os servidores acima indicados convocados para manifestação e autorização acerca do que consta no processo citado.

Os processos administrativos digitais encontram-se na UNIDADE GESTORA DE RH discriminada acima, sendo que a partir de 03 (três) dias uteis a contar desta publicação no Diário Oficial do Município, será cumprido os trâmites legais.

Guarujá, 27 de novembro 2024.  
**Elias de Oliveira Filho**  
FC-3 COORDENADOR

**DESPACHO**

Edital nº. **02/2024** – Modalidade: Concorrência Pública.  
Processo Administrativo nº: **3998/2024**  
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA NA ÁREA HABITACIONAL PARA APOIAR A PREFEITURA MUNICIPAL DO GUARUJÁ NA CONCLUSÃO DO PROJETO INTEGRADO DE URBANIZAÇÃO NO ASSENTAMENTO SUBNORMAL, DENOMINADO “FAVELA PORTO CIDADE”, DENTRO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC I, NO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, ESTADO DE SÃO PAULO.**  
I. Considerando o recurso administrativo tempestivamente interposto pela empresa Espaço de Vida Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.913.138/0001-81, referente ao Envelope nº 01 – Proposta

Técnica, apresentado no Edital de Licitação nº 02/2024, modalidade Concorrência Pública (critérios de técnica e preço); e com fundamento na análise técnica realizada pela Comissão Especial desta SEHAB, **decido pelo indeferimento** do pleito apresentado, nos termos da legislação aplicável e em observância ao princípio da vinculação ao edital.

II. Publique-se.

Guarujá, 27 de novembro de 2024.  
**Nelsomar Guedes Coutinho**  
Secretário de Habitação

**DESPACHO**

Processo Administrativo nº **42856/2024**  
Pregão Eletrônico nº **58/2024**

Objeto: **Registro de preços para eventual fornecimento parcelado de leito escolar para os alunos do berçário e educação infantil da rede municipal da Secretaria de Educação do Município de Guarujá. UASG: 986475**

I – Informo a suspensão da sessão pública com abertura para o dia 28/11/2024, em razão da paralisação do certame por conta da decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC-23795.989.24-3 e 23991.989.24-5), até ulterior decisão da E. Corte;

II – Publique-se.

Guarujá, 27 de novembro de 2024.  
**MARCELO FELICIANO NICOLAU**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DESPACHO**

Edital: Concorrência Eletrônica **09/2024**  
Processo Administrativo: **14215/186070/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA DE BRINCAR, NA PRAÇA DAS BANDEIRAS, NO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, ESTADO DE SÃO PAULO.**

I. Tendo em vista os elementos de convicção que instruem o processo em epígrafe, determino a **REVOGAÇÃO** da Concorrência Eletrônica nº 09/2024, conforme manifestação disposta nos autos do processo;

II. Publique-se.

Guarujá, 27 de novembro de 2024.  
**Adilson Luiz de Jesus**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2019 T. A. Nº 15**

**PREGÃO PRESENCIAL: 07/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27224/3418/2018.**

**CONTRATANTE:** Município de Guarujá

**CONTRATADO:** Confiance Transportes e Turismo Eireli

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte escolar – fretamento contínuo – correspondente a até 200 (duzentos) dias letivos, de acordo com o calendário escolar, para atender a Prefeitura Municipal de Guarujá.

**VIGÊNCIA:** Prorrogação excepcional, pelo período 08/11/2024 a 14/03/2025 (70 dias letivos)

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 423.399,20 (quatrocentos e vinte e três mil e trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

**RECURSOS CONSIGNADOS:** Órgão 12.01 / Elementos de Despesa 3.3.90.39.00.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DO ADITIVO Nº:** 15610/3418/2019

**DATA ASSINATURA:** 08 de novembro de 2024

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 187/2024.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 56208/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 01/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARUJÁ.

**CONTRATADO:** SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – GAB FSS DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ.

O presente instrumento tem por objeto a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 187/2024, a partir da data de assinatura, que tem por objeto “Contratação para aquisição de veículos, para atender os serviços do Fundo Social de Solidariedade – GAB FSS do Município de Guarujá”, celebrado em 18/04/2024, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, em especial ao artigo 138, II combinado com o § 1º e conforme justificativas e autorização do Chefe de Gabinete do Prefeito, exarado no processo administrativo nº 20777/2024; Data de Assinatura: 04 de novembro de 2024.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo nº:** 42271/2024.

**Contratada:** AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA – CNPJ 01.645.409/0003-90.

**Objeto:** Insumos para Bomba de Insulina Medtronic® para atender as necessidades de R.S.P. processo judicial nº 0005813-43.2008.8.26.0223 - 2ª VARA CÍVEL.

Ratifico a dispensa de licitação para compra por inexigibilidade art. 74, inciso I, lei 14.133/2021).  
Guarujá, 21 de novembro de 2024

**MÁRCIO CHAVES PIRES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EDUCAÇÃO****E.M. 1º DE MAIO  
PROCESSO SELETIVO 2025  
GABARITOS**

	A	B	C	D
01				D
02			C	
03			C	
04		B		
05				D
06			C	
07		B		
08				D
09			C	
10			C	
11	A			
12		B		
13		B		
14	A			
15			C	
16	A			
17	A			
18			C	
19				D
20	A			
21		B		
22	A			
23				D
24		B		
25				D
26	A			
27		B		
28		B		
29		B		
30				D
31		B		
32	A			
33				D
34	A			
35			C	
<b>PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E 1ª CHAMADA 10/12/2024</b>				

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONSELHO DE ESCOLA**

A Direção da Escola Municipal NEIM Joana Mussa Gaze serve-se do presente edital para convocar os membros do Conselho de Escola, pais, educadores, funcionários e demais pessoas da comunidade para Assembleia Geral a ser realizada aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro no seguinte horário, às nove horas e trinta minutos em primeira e única chamada, em uma das dependências desta Unidade de Ensino, situada à Rua Reinaldo Ribeiro de Almeida, s/n – Vila Zilda, para tratar da seguinte ordens do dia:

1- Autorização de compra para a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela Instituição;

2- Assuntos gerais;

Guarujá, 26 de novembro de 2024.

**Keith Silva dos Santos**

Diretora de Unidade de Ensino - Pront: 12.849

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – A.P.M.**

A Direção da Escola Municipal NEIM Joana Mussa Gaze serve-se do presente edital para convocar os membros da Associação de Pais e Mestres, pais, educadores, funcionários e demais pessoas da comunidade para Assembleia Geral a ser realizada aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro nos seguintes horários, às nove horas e trinta minutos em primeira chamada e às dez horas em segunda chamada, em uma das dependências desta Unidade de Ensino, situada à Rua Reinaldo Ribeiro de Almeida, s/n – Vila Zilda, para tratar da seguintes ordens do dia:

1- Prestação e Aprovação das Contas APM/Convênio, PDDE Emergencial, PDDE educação Conectada e Recursos Próprios dos 5º e 6º bimestres do ano de 2024;

2- Aplicação desses recursos;

3- Assuntos gerais.

Guarujá, 26 de novembro de 2024.

**Keith Silva dos Santos**

Diretora de Unidade de Ensino - Pront: 12.849

**Convocação para Reunião Ordinária - 12/2024**

A Presidente da Comissão Intersetorial para construção e Monitoramento do Programa de Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Violência, constituídos conforme Decreto nº 15.826/23 convoca seus componentes para participarem da décima segunda reunião ordinária que realizar-se-á no dia dois de dezembro do corrente ano, às oito horas e trinta minutos, na sala Multimídia SEDUC.

Guarujá, 27 de novembro de 2024.

**Vanessa Alves Reis Almeida**

Presidente da Comissão Intersetorial

**Maria Aparecida Andrade de Oliveira**

Secretaria da Comissão Intersetorial

**Comunicado/SEDUC****Período de pausa nos cadastros para preenchimento de vaga em creche**

A Secretaria Municipal de Educação comunica que o último dia de cadastro do ano de 2024 será dia 04/12/2024, após esta data a SEDUC fará uma pausa no cadastramento em fila de espera para preenchimento de vagas nos Núcleos de Educação Infantil Conveniados (N.E.I.C.) e Municipais (N.E.I.M.) e retornará com o cadastramento em fila de espera em creche no dia 08/01/2025. Durante o período de cadastro, as unidades fazem o cadastramento às quartas-feiras.

O horário de atendimento é das 08h às 12h e das 14h às 17h. Para fazer o cadastro os pais devem estar munidos dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação do Responsável Legal (RG);
- Informar telefones e e-mail de contato da família;
- Certidão de Nascimento da criança – documento obrigatório;
- Comprovante de Residência;

As unidades de cadastramento são:

**• N.E.I.M. Agripina Alves de Barros**

(Atende região do bairro Jd. Praiano)

End.: Rua Mario Malheiro, nº 205 – Jd. Praiano

Guarujá/SP - fone: 3351.6121;

**• N.E.I.M. Albert Sabin**

(Atende região do bairro Jd. Boa Esperança)

End.: Av. Mário Daige, nº 1155 - Jd. Boa Esperança

Vicente de Carvalho - Guarujá/SP

CEP: 11.470-061 - fone: 3387.3786;

**• N.E.I.M. Ambrozina Rosa da Conceição**

(Atende região do bairro Pae Cará)

End.: Rua Princesa Isabel, s/nº – Pae cará

Vicente de Carvalho - Guarujá/SP

CEP: 11.460-020 - fone: 3352.6101

**• N.E.I.M. Amélia Marangoni Chede**

(Atende região dos bairros Areião, Vila Rã, Canta Galo, Pedreira, Cidade Atlântica)

End.: Rua Quinze, s/nº – Parque Enseada - Guarujá/SP

CEP: 11.443-090 - fone: 3351.1783

**• N.E.I.M. Antonieta do Espírito Santo e Silva**

(Atende região do bairro Vila Lígia)

End.: Rua Agnelo Xavier, s/nº - Rio de Meio

Guarujá/SP CEP: 11.430-200 - fone: 3358.4660

**• N.E.I.M. Celso Raimundo Jerônimo**

(Atende região do bairro Jd. Primavera)

End.: Alameda das Violetas, nº 276 – Santo Antonio

Guarujá/SP - CEP: 11.432-270 - fone: 3383.8825

**• N.E.I.M. Groussier Magri**

(Atende região do bairro Morrinhos)

End.: Rua Daniel Matos da Silva, Quadra 105, nº 135

Morrinhos I - Guarujá/SP CEP: 11.495-040 - fone: 3355.7822

**• N.E.I.M. Joana Mussa Gaze**

(Atende região do bairro Vila Zilda)

End.: Rua Reinaldo Ribeiro de Almeida, s/nº - Vila Zilda - Guarujá/SP

CEP: 11.436-095 - fone: 3386.6241

**• N.E.I.M. José Antonio Ferranti**

(Atende região do bairro Cachoeira)

End.: Avenida Tancredo Neves, nº 262 – Cachoeira

Guarujá/SP - CEP: 11.435-000 - fone: 3355.8532

**• N.E.I.M. Marina Daige**

(Atende região do bairro Jd. dos Pássaros)

End.: Rua Pardal, nº 340 - Jardim dos Pássaros

Guarujá/SP - CEP: 11.432-090 - fone: 3387.1243

**• N.E.I.M. Mauro Aprígio de Brito**

(Atende região dos bairros Jd. Progresso e Vila Áurea)

Rua Josefa Hermínia de Caldas, nº 152 - Jardim Progresso

CEP: 11453-230 - fone: 3342.2098

**• N.E.I.M. Monteiro Lobato**

(Atende região do bairro Pae Cará)

End.: Rua Júlio Inácio de Freitas, s/nº - Paecará

Vicente de Carvalho - Guarujá/SP

CEP: 11.451-200 - fone: 3352.1101

**• N.E.I.M. Ver. Natanael de Oliveira**

(Atende região do bairro Santa Rosa)

End.: Rua Benedito Boaventura, nº 261 – Santa Rosa III

CEP: 11.431-420 - fone: 3341.6816

**• N.E.I.M. Sara Bozoglian**

(Atende região do bairro Pae Cará)

End.: Rua Belo Horizonte, s/nº - Vila Alice

Vicente de Carvalho - Guarujá/SP

CEP: 11.436-260 - fone: 3352.1660

**• N.E.I.M. Suely Maria da Silva Kida**

(Atende região do bairro Perequê)

End.: Rua Maracá, n 90 Jd. Umuarama - Perequê

Guarujá/SP - CEP: 11.446-080 - fone: 3353.6505

**• N.E.I.C Celso Silvério Ferreira**

(Atende região dos bairros Jd. Las Palmas e Guaiúba)

Associação Casa Raoni

Rua José Alves Oliveira, s/n - Jd. Las Palmas

CEP: 11420-445 - fone: 3354.8020

**• N.E.I.C Jitaro Itano II**

(Atende região dos bairros Maré Mansa e Praia do Pernambuco)

Instituto Prof. Amaro de Araújo Lima Sobrinho

Rua Catarina Gomes de Melo, 73

fone: 3303.2999

**• N.E.I.C Maria Teresa de Almeida Chagas**

(Atende região do bairro Santa Cruz dos Navegantes)

Centro Comunitário da Praia Santa Cruz Navegantes

Rua Orlando Botelho Ribeiro s/n.- Santa Cruz - fone: 3354.2610

**• N.E.I.C Miyoko Sato**

(Atende região do bairro Prainha)

Ministério Evangélico Palavra de Vida

Rua União s/n. – Prainha - fone: 3352.7280

**• N.E.I.C Tia Nice I**

(Atende região do bairro Conceiçãozinha)

Centro Comunitário da Conceiçãozinha

Rua Santo Antônio, 71 Sítio Conceiçãozinha

Guarujá, 04 de novembro de 2024.

**Marcelo Feliciano Nicolau**

Secretário Municipal de Educação

**EDITAL Nº 006/2024 – SEDUC  
Matrícula/Rematrícula antecipada 2025 para alunos  
do Ensino Fundamental, Profissionalizante e EJA**

Considerando a Resolução Seduc N.º 55, de 07 de agosto de 2024 que estabelece critérios e procedimentos para a implementação do Programa de Matrícula Antecipada/ Chamada Escolar - 2025, com vistas ao pleno atendimento à demanda do Ensino Fundamental e Ensino Médio, na rede pública de ensino do Estado de São Paulo;

Considerando que os alunos da última etapa da pré-escola em 2024 irão para o 1º ano do Ensino Fundamental em 2025 e precisam ser compatibilizados automaticamente pela Secretaria Escolar Digital – SED, com divulgação prevista para 02/12/2024; Considerando a Resolução Seduc N.º 55, de 07 de agosto de 2024, alunos de 5º ano em 2024 que irão para o 6º ano em 2025 são considerados mudança de ciclo do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) para o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e precisam ser compatibilizados automaticamente pela SED, com divulgação prevista para 02/12/2024;

Considerando o horário administrativo de atendimento das Unidades de Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - EJA e Ensino Profissionalizante, as Unidades Escolares deverão organizar e agendar horários com os responsáveis para o total atendimento dos interessados.

Comunicamos:

**1- Rematrícula: Ensino Fundamental**

- 1º Ano: .....03/09/24

- 2º Ano: .....04/09/24

- 3º Ano: .....05/09/24

- 4º Ano: .....06/09/24

- 6º Ano: .....09/09/24

- 7º Ano: .....10/09/24

- 8º Anos: .....11/09/24



**2 – Matrícula dos alunos do Infantil V e dos que estão fora da rede que serão 1º ano em 2025, compatibilizados automaticamente pela SED**

**A partir de 02 de dezembro de 2024** – Divulgação do resultado da matrícula dos estudantes cadastrados nas fases de Definição e Inscrição aos responsáveis, informando a escola onde foi disponibilizada a vaga para 2025;

**A partir de 03 de dezembro de 2024**, as Unidades estão autorizadas a regularizar a documentação e efetivar a **matrícula dos alunos**, mediante organizações de agendamentos para atendimento ao público.

**3 – Matrícula/Rematrícula de alunos do 5º ano e dos que estão fora da rede que serão 6º ano em 2025, compatibilizados automaticamente pela SED**

**A partir de 02 de dezembro de 2024** – Divulgação do resultado da matrícula dos estudantes cadastrados nas fases de Definição e Inscrição aos responsáveis, informando a escola onde foi disponibilizada a vaga para 2025;

**A partir de 03 de dezembro de 2024**, as Unidades estão autorizadas a regularizar a documentação e efetivar a **rematrícula/matrícula dos alunos**, mediante organizações de agendamentos para atendimento ao público.

**4 - Rematrícula do Ensino Fundamental Modalidade EJA** para 1º, 2º, 3º, 4º Termo da EJA I e 9º, 10º e 11º Termo da EJA II serão liberadas a partir de 28/10/2024, onde as Unidades poderão organizar agendamento e os responsáveis podem ligar nas escolas para mais detalhes de quando comparecer na escola para efetivar a rematrícula;

**5 – Rematrícula do Ensino Profissionalizante na E.M. “1º de Maio”** serão liberadas a partir de 28/10/2024, onde as Unidades poderão organizar agendamento e os responsáveis podem ligar nas escolas para mais detalhes de quando comparecer na escola para efetivar a rematrícula;

**6 – Transferências e Intenção de Transferências para 2025** serão liberadas a partir de 09/12/2024

**a) alteração de endereço residencial:** quando essa alteração inviabilizar a permanência do estudante na mesma unidade escolar. É necessário levar o comprovante de endereço atualizado;

**b) interesse do próprio estudante, ou de seus responsáveis:** não sendo necessário haver mudança de endereço para se efetivar a inscrição na escola pretendida, sendo que, mesmo se efetivando a inscrição, o estudante deverá permanecer freqüente na escola de origem, aguardando a comunicação ou consultando o resultado on-line pelo site "<https://sed.educacao.sp.gov.br/ConsultaPublica/Consulta>"; ou pela escola de destino.

**c) Inscrição por Transferência:** é registro da solicitação de mudança de escola, com mudança de endereço, após o início do ano letivo. É necessário levar o comprovante de endereço atualizado;

**d) Inscrição por Intenção de Transferência:** é o registro da solicitação de mudança de escola, sem mudança de endereço, após o início do ano letivo. O estudante deverá permanecer freqüente na escola de origem, aguardando a comunicação ou consultando o resultado on-line pelo site "<https://sed.educacao.sp.gov.br/ConsultaPublica/Consulta>"; ou pela escola de destino.

**8 – Da Documentação:**

- A Gestão Escolar é responsável pela regularidade da documentação das crianças matriculadas, cabendo-lhe também a constante atualização dos registros na ficha cadastral do prontuário do aluno e na Secretaria Escolar Digital – SED;

- Em toda a documentação escolar da criança, deverá ser registrado o seu nome completo, sem abreviações;

- Será nula de qualquer efeito a matrícula que for realizada com apresentação de documentação falsa ou adulterada, ficando o responsável passível das penas que a lei determinar;

- A matrícula deverá ser efetuada pelos pais ou responsável legal pela criança.

**No ato da matrícula é indispensável à apresentação exigida, conforme segue:**

- Certidão de nascimento (cópia simples) e original do aluno;

- CPF do estudante. Desde 2016 as certidões de nascimento já possuem o número de CPF (O Sistema de Matrícula do Estado de São Paulo e o Censo Escolar em nível Brasil solicitam este dado); **Os alunos que estudam em 2024 ou estudarão em 2025 no 9º ano, caso não apresentem o CPF, ficarão impedidos de receber a certificação de concluinte do Ensino Fundamental II e a Secretaria Escolar Digital (SED) do Estado de SP, não liberará tal registro.**

- RG e CPF dos pais ou responsáveis. Esse é outro documento exigido pelo Sistema de Matrícula dos Alunos – SED, para que os pais tenham acesso aos dados do aluno e possam fazer a rematrícula e outros serviços pela SED;

- Comprovante de residência no município do Guarujá em nome do responsável. Apresentar cópia de qualquer um dos seguintes documentos: conta de luz; telefone; contrato de aluguel; carnê de IPTU; outros documentos emitidos por órgãos oficiais; declaração conforme Lei 7115/83;

- Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças que convivem com o responsável legal;

- Carteira de vacinação atualizada ou comprovante de vacinação (Lei 4631 de 02 de maio de 2019 e 4657 de 11 de junho de 2019);

- Cartão do Sistema Único de Saúde – SUS;

- E-mail e telefone do responsável legal. Quando o aluno estiver no ensino fundamental, o responsável legal poderá efetivar a matrícula e rematrícula, portanto estas informações são necessárias para cadastro e acesso dos mesmos ao Sistema de Matrículas do Estado de São Paulo – SED. Com esse cadastro os responsáveis pelo aluno também poderão acompanhar a situação de matrícula da criança;

- Beneficiário do Bolsa Família, deve apresentar comprovante;

- As suspeitas de fraudes nas declarações e documentos apresentados para fins de matrícula, serão encaminhadas ao Ministério Público da Comarca de Guarujá.

**9 – OBSERVAÇÕES:**

– Os responsáveis dos alunos devem compreender que seus filhos estão matriculados conforme descrito pela Secretaria escolar Digital – SED que é o Sistema de Matrículas do Estado de São Paulo e até que consiga a transferência (antes do início do ano letivo de 2025) ou (após o início do ano letivo de 2025), devem iniciar as aulas conforme informação da Escola determinada pela SED e o não comparecimento às aulas ao início do ano acarretará em faltas, prejudicando o desempenho escolar do aluno e possível acionamento do Conselho Tutelar.

– **Não Comparecimento – NCOM:** na hipótese do aluno não comparecer às aulas no período de 15 (quinze) dias letivos consecutivos, contados a partir do primeiro dia letivo imediatamente subsequente ao do registro de sua matrícula, sem apresentar justificativa para as ausências, e após a busca ativa sem sucesso de resgate do aluno pela escola, a mesma deverá efetuar o lançamento de “Não-Comparecimento” (N.COM) na SED com prazo de 05 (cinco) dias, de forma a liberar a vaga.

– A partir de 9 de dezembro de 2024 e durante o ano letivo de 2025, estão liberadas as inscrições dos candidatos a vagas na rede pública, inclusive na modalidade EJA, que não se inscreveram no prazo previsto para o processo que foi de 19 de agosto a 13 de setembro de 2024.

- Conforme acertos administrativos de hierarquia superior, o presente edital poderá sofrer alterações em seu cronograma.

Guarujá, 14 de agosto de 2024.

**Gilda Maria Bressan dos Santos**  
Diretoria de Planejamento Educacional  
**Marcelo Feliciano Nicolau**  
Secretário Municipal de Educação

**HABITAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO**

Assunto: EXCLUSÃO DO PROGRAMA DE LOCAÇÃO SOCIAL.

I. Convocamos as famílias abaixo relacionadas que estão com seus benefícios suspensos, para comparecerem na Secretaria Municipal de Habitação, na Avenida Santos Dumont 640, Paço Raphael Vitiello, 2º andar sala 35, nos dias **22, 25, 26,27,28 e 29/11 das 08 às 17 horas. O não comparecimento ocasionará a exclusão do beneficiário do Programa de Locação Social.**

Nº	NOME	LOCAL
1	Alberto Marcio Silva Moreira	Vila Baiana
2	Ana Paula Santos Francisco	Morro da Vila Edna
3	Aurino Alencar de Barros	Caiçaras
4	Cristiano de Oliveira Xavier	Morro da Bela Vista
5	Cristiano Oliveira Nunes	Vila Baiana
6	Daiane Cristini de Oliveira Azevedo	Praíinha
7	Elaine Cristina do Rosário	Morro da Vila Julia
8	Elizabeth Augusto da Costa	Ponte do Munhoz
9	Fabiana Santos de Oliveira Ponce	FPC
10	Genice Ferreira de Mendonça	Morro Bela Vista
11	James dos Santos Araujo	Canta Galo
12	Jane Cristina Bezerra	Vila Baiana
13	Katilene Guimarães dos Santos	Canta Galo
14	Priscila Silva Santos	Santa Cruz Navegantes
15	Rhayssa da Silva	FPC
16	Suzana Rocha dos Santos	Ponte do Munhoz

17	Valdinéia Dias Souza	Morro da Cachoeira
----	----------------------	--------------------

Guarujá, 18 de novembro de 2024  
**Nelsomar Guedes Coutinho**  
Secretário Municipal de Habitação

**CONVOCAÇÃO**

Assunto: EXCLUSÃO DO PROGRAMA DE LOCAÇÃO SOCIAL.  
I. Convocamos as famílias abaixo relacionadas que estão com seus benefícios suspensos, para comparecerem na Secretaria Municipal de Habitação, na Avenida Santos Dumont 640, Paço Raphael Vitiello, 2º andar sala 35, nos dias **22, 25, 26,27,28 e 29/11 das 08 as 17 horas. O não comparecimento ocasionará a exclusão do beneficiário do Programa de Locação Social.**

Nº	NOME	LOCAL
1	Adilson Almeida Monteiro	Morro da Bela Vista
2	Adriano Carvalho dos Santos	Morro do Engenho
3	Aline de Lima Cruz	Vila Baiana
4	Angelica Jorge de Souza	Estrada Guarujá Bertioga
5	Cristhian Lopes Arantes de Lima	Morro da Bela Vista
6	Domingas Maria dos Santos	Morro da Bela Vista
7	Emerson de Castro Souza	Morro do Engenho
8	Emily Aparecida Souza Santos	Morro da Bela Vista
9	Eva Lino Pedro	Vila Baiana
10	Jaqueline da Silva Feitosa	Morro da Bela Vista
11	Jennyfer dos Santos Teodoro	Barreira do João Guarda
12	João Maria Fernandes de Brito	Morro do Engenho
13	José Adilson Santana	Morro da Bela Vista
14	José Aparecido Gonçalo Ferreira Júnior	Morro da Cachoeira
15	José Wilson da Cruz	Morro da Bela Vista
16	Júlio da Silva Batista	Morro da Bela Vista
17	Lauricéia Ferreira	Morro da Bela Vista
18	Lucicleide Noronha da Silva	Morro da Cachoeira
19	Marcela Aparecida da Silva Rodrigues	Morro da Cachoeira
20	Sandra Mara Ribeiro da Cruz	Morro da Bela Vista
21	Valdir da Silva	Morro da Asa Delta
22	Vanda de Jesus Lima	Morro da Bela Vista

Guarujá, 18 de novembro de 2024  
**Nelsomar Guedes Coutinho**  
Secretário Municipal de Habitação

**ADVOCACIA GERAL**

**COORDENADORIA TÉCNICA DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**Sindicância Investigatória n.º 13.261/2019**  
**Marcelo Tadeu do Nascimento**, Advogado Geral do Município, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 135/2012, devidamente regulamentada pelo Decreto n.º 16.032/2024, faz publicar a sua decisão proferida às fls. 61/63 do PA n.º 13.261/2019, na qual **DETERMINOU o arquivamento da Sindicância Investigatória** em epígrafe, com fundamento nas razões expostas no Relatório Final acostado nas fls. 56/60.

**MARCELO TADEU DO NASCIMENTO**  
Advogado Geral do Município

**MOBILIDADE URBANA**

**PORTARIA Nº 04/2024 – GAB SEMOB**

“Altera a composição de Comissão Especial instituída pela Portaria nº 03/24 – SEMOB.”

A **Secretária Interina de Mobilidade Urbana**, Sra. Ana Valéria Amorim Queiroz, no uso de atribuições legais, Considerando a necessidade de atualizar a composição da Comissão Especial Instituída pela Portaria nº 03/2024 – SEMOB,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o inciso III do Art. 2º da Portaria nº 003/24 – SEMOB, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
III. Antônio César Cardoso, prontuário nº 23.672.

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 03/2024 – SEMOB.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarujá, 27 de Novembro de 2024  
**ANA VALÉRIA AMORIM QUEIROZ**  
Secretária Interina de Mobilidade Urbana

**FINANÇAS**

**Edital nº437/2024 – Sefin** – Ficam notificados os proprietários/responsáveis quanto aos processos abaixo relacionados a fim de tomar ciência via e-mail ([sefin.iptu@guaruja.sp.gov.br](mailto:sefin.iptu@guaruja.sp.gov.br)) ou comparecer ao Paço Municipal Raphael Vitiello, na **Via Santos Dumont, nº 640 – Sala 11 térreo (setor de Coordenação de Recitas Territoriais/IPTU) no prazo de 30 (trinta) dias**, a partir da data desta publicação, no horário das 9 às 16 horas.

EM	PROPRIETÁRIO	ASSUNTO	MOTIVO	CADASTROS	PROCESSO
1	Almeida Hilário De Souza	Revisão	Relançamento na 11º E/E de 2024	6-0372-017-000	37842/2024
2	Espólio De João Joaquim Dos Santos	Recadastramento Imobiliário	Relançamento na 11º E/E de 2024	6-0847-024-000	50398/2023
3	Fernando Ernesto Pereira	Revisão	Relançamento na 11º E/E de 2024	6-0817-028-000	45089/2024
4	Liliane Tortelli	Revisão dos Valores de IPTU	Relançamento na 11º E/E de 2024	3-1339-022-000	37885/2024
5	Matheus Sarkissian	Anexação	Relançamento na 11º e 31º E/E de 2024	1-035-031-000	46577/2023
6	Michelli Monteiro Dos Santos Xavier	Revisão de IPTU	Relançamento na 11º E/E de 2024	6-0465-027-000 e 6-0465-028-000	34102/2024
7	Rita Oliveira Da Silva	Desmembramento	Relançamento na 11º E/E de 2024	3-0265-023-000	5363/2024

Guarujá, 27 de novembro de 2024.

**Adalberto Ferreira da Silva** - Secretário de Finanças  
**Manoel Ferreti Filho** - Sub-Chefe de Gabinete  
**Rodrigo de Souza Santana** - Assessor - (IPTU)

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação de Guarujá, realizada no dia 22/11/2024**

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro às quatorze horas, na sede da Unaerp Campus Guarujá, realizou-se uma reunião ordinária, com a presença dos conselheiros Paula Izolina Cespedes, Orlando Dias Sales, Dilma dos Santos Melo, Irenildo Carlos Trajano Lopes, Rosemeire de Cássia Zacariotti, Milton Adalton Araujo de Oliveira, Itamara Guerreiro Nascimento Moraes, Aparecida de Fátima dos Santos, Andréa Nascimento Souza e Silva, Tereza Silva Almeida Lima, Maria Fernanda de Almeida Lima, Tatiana dos Santos Bernardes, Tânia representante do CAMP Guarujá e seus coordenadores, os diretores de escolas e orientadores de ensino de escolas municipais, estaduais, equipe de técnicos da secretaria de educação e o Promotor de Infância e Juventude de Guarujá Doutor Daniel Gustavo da Costa Martori. Justificou a ausência a conselheira Andrea Mariano Aires, Mariliza Gonçalves de Macedo Carvalho e Rejane da Conceição Pina de Abreu Silva. A presidente iniciou dando boas-vindas a todos e informou sobre a pauta elencada para a reunião de hoje que é um Encontro Formativo para Diretores de Escolas e Orientadores de Ensino com o tema: O Estatuto da Criança e do Adolescente perante a escola explanado pelo Doutor Daniel (Promotor de Infância e Juventude de Guarujá). O Promotor deu início à palestra destacando o contexto de criação do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, um marco legal no Brasil para a proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes. Ele ressaltou os principais artigos que tratam tanto dos direitos quanto dos deveres, com o enfoque especial na relação desses dispositivos com a vida escolar do estudante. A ênfase foi dada a importância de assegurar o acesso à educação de qualidade, a convivência de escolar saudável e ao cumprimento das responsabilidades tanto por parte dos alunos quanto das instituições e das famílias, promovendo o desenvolvimento integral do estudante em um ambiente seguro e acolhedor. Após a exposição do tema, o Promotor abriu espaço para um debate, incentivando a participação ativa dos presentes. Ele respondeu a todos os questionamentos levantados, esclarecendo dúvidas sobre os principais pontos abordados relacionados ao ECA e sua aplicação prática, especialmente no contexto escolar. Essa interação permitiu um diálogo produtivo, aprofundando a compreensão dos participantes sobre os direitos e deveres das crianças e adolescentes, bem como o papel das instituições e da sociedade na garantia desses direitos. Após o debate a presidente agradeceu a presença de todos e finalizou a reunião. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e para constar, eu Paula Izolina Cespedes, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

**GUARUJÁ PREVIDÊNCIA**

A Guarujá Previdência, por meio de sua Gerência de Previdência, comunica ao interessado abaixo que seu processo nesta autarquia foi concluído. Solicitamos que entre em contato com o setor de Atendimento ao Segurado da Guarujá Previdência através do e-mail [atendimento@guarujaprevidencia.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarujaprevidencia.sp.gov.br), do telefone (13) 3343-9050 ou do WhatsApp da autarquia, para mais informações.

Processo nº	Nome
0602.01.253/2024.45	NORMA DE ARAUJO

Guarujá Previdência, 27 de novembro de 2024

**Dennis Frederico Bastos Pereira**  
Gerente de Previdência Interino

**Portaria nº 383/2024**

**Edler Antonio da Silva**, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente os dispositivos do art. 33, caput e incs. XI e XV da Lei Complementar nº 179/2015,

**Considerando** que a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana e no serviço militar, mediante a compensação financeira entre os diversos regimes de previdência social é assegurada pela Constituição Federal, art. 201, §§ 9º e 9º-A; **Considerando** que a CTC – Certidão de Tempo de Contribuição é o documento hábil para (a) comprovar o tempo de contribuição vertido a outros regimes previdenciários e (b) possibilitar a compensação financeira previdenciária entre os regimes, na forma da Lei, após eventual concessão e homologação de benefício previdenciário;

**Considerando** que a CTC – Certidão de Tempo de Contribuição é necessária para a instrução do processo administrativo interno de concessão de aposentadoria da Guarujá Previdência,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a averbação, para fins de concessão de aposentadoria por este órgão previdenciário, do tempo de contribuição apresentada pela segurada **ROSA MARIA LARGACHA**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário **14815**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III**, constante na CTC – Certidão de Tempo de Contribuição - expedida pelo Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos de Praia Grande – FPGPREV, (Nº 060/2023 - Processo nº 30579/2013).

**Art. 2º** O tempo de contribuição apurado pelo setor competente, excluídos, se houver, tempos concomitantes, compreende os períodos de 04/02/2002 a 03/02/2004, totalizando 689 (seiscentos e oitenta e nove) dias, correspondendo a 01 ano, 10 meses e 19 dias.

**Art. 3º** A análise do aproveitamento do tempo averbado se dará no momento da concessão da aposentadoria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Guarujá, 27 de novembro de 2024.

**Edler Antonio da Silva** - Diretor Presidente

Secretaria Geral

Registrada no Livro Competente

“S.G”, em 27.11.2024

Edmar Pereira Luiz da Silva

Prontuário n.º 60.081, que a digitei



**PAT**  
 Av. Santos Dumont, 1.586  
 Pae Cará - Vicente de Carvalho

<p><b>AÇOUGUEIRO</b>  <b>&gt;&gt; 1 VAGA</b>            Experiência na função            Escolaridade: Ensino Médio</p> <hr style="border-top: 1px dashed red;"/> <p><b>CARPINTEIRO</b>  <b>&gt;&gt; 7 VAGAS</b>            Experiência em carteira            Escolaridade: Ensino Fundamental</p> <hr style="border-top: 1px dashed red;"/> <p><b>CALCETEIRO</b>  <b>&gt;&gt; 8 VAGAS</b>            Experiência em carteira            Escolaridade: Ensino Fundamental</p> <hr style="border-top: 1px dashed red;"/> <p><b>VENDEDOR DE GÁS - GLP</b>  <b>&gt;&gt; 2 VAGAS</b>            Experiência em carteira            Escolaridade: Ensino Fundamental            OBS: CNH A/B</p> <hr style="border-top: 1px dashed red;"/> <p><b>ENCARREGADO DE CONSTRUÇÃO CIVIL</b>  <b>&gt;&gt; 2 VAGAS</b>            Experiência na função            Escolaridade: Ensino Médio            OBS: CNH B</p> <hr style="border-top: 1px dashed red;"/> <p><b>SERVIÇOS GERAIS PCD</b>  <b>&gt;&gt; 2 VAGAS</b>            Experiência na função            Escolaridade: Ensino Fundamental</p> <hr style="border-top: 1px dashed red;"/> <p><b>PEDREIRO</b>  <b>&gt;&gt; 9 VAGAS</b>            Experiência em carteira            Escolaridade: Ensino Fundamental</p>	<p><b>MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS</b>  <b>&gt;&gt; 21 VAGAS</b>            Experiência em carteira            Escolaridade: Ensino Fundamental</p> <hr style="border-top: 1px dashed red;"/> <p><b>AJUDANTE DE OBRAS PCD</b>  <b>&gt;&gt; 1 VAGA</b>            Experiência em carteira            Escolaridade: Ensino Fundamental</p> <hr style="border-top: 1px dashed red;"/> <p><b>TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO</b>  <b>&gt;&gt; 1 VAGA</b>            Experiência em carteira            Escolaridade: Ensino Médio            OBS: Curso na função</p> <hr style="border-top: 1px dashed red;"/> <p><b>ARMADOR DE ESTRUTURA DE CONCRETO</b>  <b>&gt;&gt; 4 VAGAS</b>            Experiência em carteira            Escolaridade: Ensino Fundamental</p> <hr style="border-top: 1px dashed red;"/> <p><b>AUXILIAR DE LAVANDERIA</b>  <b>&gt;&gt; 1 VAGA</b>            Experiência na função            Escolaridade: Ensino Fundamental</p> <hr style="border-top: 1px dashed red;"/> <p><b>CAMAREIRA</b>  <b>&gt;&gt; 2 VAGA</b>            Experiência não exigida            Escolaridade: Ensino Fundamental</p>	<p><b>FAXINEIRA</b>  <b>&gt;&gt; 2 VAGAS</b>            Experiência não exigida            Escolaridade: Ensino Fundamental</p> <hr style="border-top: 1px dashed red;"/> <p><b>PROFESSOR DE HIDROGINÁSTICA</b>  <b>&gt;&gt; 1 VAGA</b>            Experiência na função            Escolaridade: Ensino Superior            OBS: Educação Física ou Fisioterapia</p> <hr style="border-top: 1px dashed red;"/> <p><b>MECÂNICO DE MANUTENÇÃO</b>  <b>&gt;&gt; 3 VAGAS</b>            Experiência em carteira            Escolaridade: Fundamental</p> <hr style="border-top: 1px dashed red;"/> <p><b>PINTOR DE OBRAS</b>  <b>&gt;&gt; 3 VAGAS</b>            Experiência em carteira            Escolaridade: Fundamental</p> <hr style="border-top: 1px dashed red;"/> <p><b>SERVENTE DE OBRAS</b>  <b>&gt;&gt; 4 VAGAS</b>            Experiência em carteira            Escolaridade: Fundamental</p> <hr style="border-top: 1px dashed red;"/> <p><b>SOLDADOR</b>  <b>&gt;&gt; 3 VAGAS</b>            Experiência em carteira            Escolaridade: Fundamental</p>
---	--	---

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (somente originais)**

- Carteira de trabalho
- Documento oficial com foto (RG ou CNH)
- PIS



» **TEATRO**

# Procópio Ferreira recebe espetáculos de dança a partir de hoje

Espectáculo Dança das Cores estará no Teatro em duas apresentações: amanhã e sábado



Divulgação

Agenda começa com apresentação do 'Mulan Ballet', do Espaço entre Dança, e segue amanhã com a 'Dança das Cores', do Ballet Eliana Marques

O Teatro Municipal Procópio Ferreira (Avenida Dom Pedro I, 350 – Jardim Tejereba) recebe espetáculos de balé entre hoje e sábado (30). A agenda começa com a apresentação do *Mulan Ballet*, do Espaço entre Dança. Já amanhã e sábado será a vez da *Dança das Cores*, uma produção do Ballet Eliana Marques. Ambas as apresentações começam às 21 horas.

O *Mulan Ballet* conta a história de uma jovem chinesa que sempre sentiu não se encaixar nos padrões. Desastrada e determinada, ela valoriza a família e arrisca sua vida para impedir seu pai de entrar para o Exército. A apresentação traz a coragem e inteligência da princesa guerreira para defender seu país e proteger seu povo dos perigos.

Os preços do ingresso variam entre R\$ 50,00 (inteira)

e R\$ 25,00 (meia), podendo ser adquiridos na bilheteria do Teatro.

Já a 'Dança das Cores' traz o simbolismo das cores, por meio de performances, com elementos vibrantes que transcendem a realidade. A entrada custa R\$ 130,00 (inteira) e R\$ 75,00 (meia). Os ingressos podem ser adquiridos na sede da Escola, que fica na Rua Presidente Kennedy, 595, no Jardim Helena Maria.

» **ÚLTIMOS DIAS**

## Inscrições para utilização do Teatro Municipal encerram sábado

A Prefeitura de Guarujá encerra, no próximo sábado (30), as inscrições para a seleção de propostas artístico-culturais para a utilização do Teatro Municipal Procópio Ferreira (Avenida Dom Pedro I, 350 – Jardim Tejereba/ Enseada) entre os meses de janeiro e abril de 2025. Os interessados em utilizar o espaço no período, devem preencher o formulário, por meio do link (<https://encurtador.com.br/1A44N>) ou no QR Code na foto.

A abertura dos cadastros faz parte do Edital 07/2024, publicado em 31 de outubro, no Diário Oficial do Município (<https://encurtador.com.br/QWwrrq>). O objetivo é selecionar propostas artístico-culturais das áreas de teatro, dança, música, circo, audiovisual, artes visuais, literatura, artes integradas, multimeios e performances que pretendam utilizar o Teatro.

Após o encerramento do prazo, a Secretaria Municipal de Cul-

tura avaliará as inscrições que mais se adequam aos moldes instituídos no Decreto Municipal 12.224/17, como coerência com o espaço físico, histórico do espetáculo, currículo do grupo e relevância na programação. Os resultados das propostas escolhidas será tornado público por meio de publicação quadrimestral no Diário Oficial e no site da Prefeitura de Guarujá.

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para agendar, os futuros proponentes devem seguir as instruções do formulário, como inserir a cópia do cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF); cópia da cédula de identidade, no caso de pessoa física; release e sinopse do projeto em até duas páginas; currículo do produtor ou empresa produtora em duas páginas; *riders* e necessidades técnicas em até duas páginas e comprovante de residência.



Fotos Arquivo/PMG

Objetivo é selecionar propostas artístico-culturais

 **infoclick**

## Domingo tem ginástica rítmica no Guaibê



O Ginásio Marivaldo Fernandes, o Guaibê (Avenida Santos Dumont, 420 – Santo Antônio) receberá, neste domingo, das 9 às 12 horas, a Copa Seja Forte de Ginástica Rítmica. O evento contará com a participação de três equipes da modalidade, que contam com 100 atletas em formação. A entrada é gratuita, mediante entrega de um quilo de alimento não perecível, que será destinado ao Fundo Social de Solidariedade do Município



» NESTE DOMINGO

# Defesa Civil inicia Plano Preventivo para chuvas de verão

*Plano conta com previsão meteorológica diária, acompanhamento da chuva em tempo real e vistorias em campo*

A Defesa Civil de Guarujá já inicia, junto à Defesa Civil do Estado de São Paulo, o Plano Preventivo de Defesa Civil (PPDC) para a época de chuvas intensas da temporada de verão. O PPDC começa neste domingo (1) e se estenderá até 31 de março de 2025, podendo ser prorrogado.

Na última semana, a equipe participou do Treinamento 'SP Sempre Alerta - Chuvas de Verão', ocorrido em Cubatão. A capacitação foi organizada pela Defesa Civil Estadual e teve como objetivo especializar os agentes para atuação nas ocorrências típicas do período chuvoso.

## PPDC

Guarujá está inserido no PPDC desde a sua criação, em 1989. O plano tem como pilares técnicos a previsão meteorológica diária, acompanhamento da chuva em tempo real, por

meio de 15 estações com pluviômetros automáticos, que cobrem 143 quilômetros quadrados de extensão da Ilha de Santo Amaro. Há monitoramento de áreas de risco geológico e áreas suscetíveis a alagamentos, enchentes e inundações em tempo real.

Além disso, conta também com uma plataforma de coleta de dados geotécnicos (que medem a umidade do solo) na região da Vila Baiana e na Área de Proteção Ambiental (APA) Serra do Guararu, além da intensificação das vistorias de campo, nas 17 áreas de risco geológico.

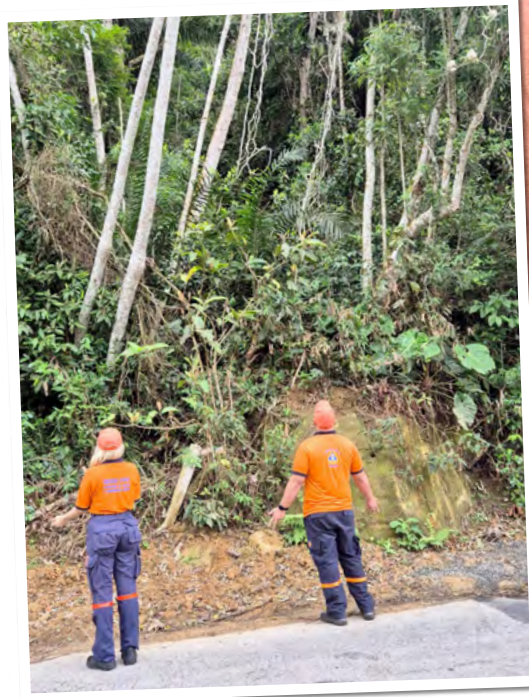
Durante o período, serão emitidos avisos meteorológicos, sempre quando as condições climáticas indicarem risco potencial de deslizamento, alagamento ou inundações. Para

isso, serão utilizadas as ferramentas de Interface de Alerta Preventivo (IDAP), com envio de SMS, WhatsApp, Telegram, via TV por assinatura e comunicados nas redes sociais da Prefeitura e Defesa Civil (Facebook e Instagram).

## OBSERVAÇÃO

As pessoas que residem em áreas de risco devem es-

Fotos Divulgação/PMG



Pessoas que residem em áreas de risco devem estar sempre atentas às orientações da Defesa Civil

tar sempre atentas às orientações da Defesa Civil, tais como: preservar o meio ambiente do entorno da residência; não construir ou ampliar moradias em áreas de risco geológico sem orientação técnica adequada e, ainda, nunca jogar lixo nas ruas, pois dificulta o escoamento das águas pluviais.

Já em caso de chuvas, é

necessário ficar atento aos sinais de movimentação de terra, como o aparecimento de fendas, depressões no terreno, rachaduras nas paredes das casas, minas d'água, inclinação anormal de muros, postes ou árvores. Nesses casos, é preciso sair de casa imediatamente e acionar a Defesa Civil pelo telefone 199. A equipe mantém plantão 24 horas.



**infoclick**

## Grupamento de Defesa Ambiental resgata bicho-preguiça

O Grupamento de Defesa Ambiental (GDA), da Guarda Civil Municipal (GCM) de Guarujá foi acionado, na última segunda-feira, para fazer o resgate de um bicho-preguiça (*Bradypus variegatus*). O animal estava em uma loja de material para construção na Avenida Áurea Gonzales de Conde, na Vila Áurea, em Vicente de Carvalho. Os agentes constataram que o mamífero estava em boas condições de saúde e se tratava de um macho adulto. A equipe fez a captura e a soltura do bicho-preguiça em área de mata, no Morro do Icanhema